

Documento de informação sobre produtos de seguro: Assistência

Companhia: MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal
- Registada junto da ASF sob o número 1189

Produto: Assistência – Cobertura Automóvel (complementar AP)

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual completa facultada noutros documentos.

Este documento de informação resume as principais condições do seu seguro. A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é prestada noutros documentos.

Qual é o tipo de seguro?

Coberturas adicionais de Assistência ao seguro contratado que pretendem proteger o cliente e o seu automóvel.



Que riscos são segurados?

Opção Base

- ✓ Garantia de Pneu
- ✓ Coberturas de assistência ao Veículo e Passageiro

Opção Plus

- ✓ Garantia do Pneu
- ✓ Coberturas de assistência ao Veículo e Passageiro
- ✓ Express check-up

Opção Premium

- ✓ Garantia do Pneu
- ✓ Coberturas de assistência ao Veículo e Passageiro
- ✓ Express check-up
- ✓ Perda ou Roubo de chaves



Que riscos não são segurados?

Apresentamos, em seguida, algumas das exclusões deste produto, sendo que poderá consultar, em detalhe, todas as exclusões nas Condições Gerais e Particulares:

- ✗ Os sinistros e suas consequências, causados por ações ou omissões criminosas, dolosas ou com negligência grosseira da Pessoa Segura;
- ✗ Os sinistros causados por engenhos explosivos ou incendiários;
- ✗ Sinistros e danos não comprovados pelo Segurador;
- ✗ Sinistros ocorridos quando o veículo se encontre a ser conduzido por pessoa sem habilitação legal para o efeito ou com a habilitação legal suspensa;
- ✗ Os sinistros que tenham ocorrido em data anterior à contratação da Apólice, ainda que as suas consequências se tenham prolongado ou manifestado após essa data, bem como os sinistros ocorridos fora do período de vigência ou cobertura da Apólice;
- ✗ Avarias causadas por negligência da Pessoa Segura;
- ✗ Furto ou Roubo do Veículo Seguro



Há alguma restrição da cobertura?

! Ter, à data de celebração do contrato, pelo menos 16 anos e no máximo 80 anos;

Cobertura	Valor máximo indemnizável (por anuidade)
Garantia de Pneu	2 Pneus / Anuidade, máximo 200€
Coberturas de assistência ao Veículo Seguro e Passageiro:	
- Desempanagem e reboque do Veículo Seguro - Falta ou Troca de combustível - Transporte do Veículo Seguro - Alojamento dos ocupantes do Veículo Seguro - Transporte dos ocupantes do Veículo Seguro - Recuperação do Veículo Seguro - Envio de peças de substituição - Envio de motorista profissional - Viatura de Substituição em Portugal	Ilimitado até à oficina mais próxima 150€ Acesso Ilimitado Estadia: 40€ / Máximo: 3 dias Acesso Ilimitado Acesso Ilimitado Acesso Ilimitado 100€ 2 dias / Anuidade
Express check-up	1 Serviço / Anuidade
Perda ou Roubo de chaves	150€



Onde estou coberto?

✓ As coberturas do presente contrato são válidas na Europa, exceto países ou territórios alvo de qualquer sanção, proibição ou restrição impostas por resolução das Nações Unidas ou por Sanções, Leis ou Regulamentos comerciais ou económicos da União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América que possam limitar a capacidade de prestar assistência.

Sem prejuízo do supra disposto, estas as garantias não serão prestadas na Bielorrússia e Federação Russa; bem como: Crimeia, Donetsk e Lugansk.



Quais são as minhas obrigações?

Entre outras:

- Cumprir com os requisitos de elegibilidade descritos nas Condições Gerais e Especiais da Apólice (por exemplo: ser residente em Portugal);
- Pagar o prémio com a periodicidade acordada;
- Comunicar prontamente à Seguradora qualquer alteração do seu domicílio;
- Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pela Seguradora;
- Informar sempre que haja um sinistro, no período máximo convencionado na sua apólice;
- Comunicar uma eventual alteração ou agravamento do risco segurado



Quando e como devo pagar?

- O pagamento é efetuado com a periodicidade definida nas Condições Particulares e poderá ser realizado por cobrança, através de débito direto em conta ou outro meio de pagamento acordado com a Seguradora.



Quando começa e acaba a cobertura?

- O contrato terá início na data convencionada nas Condições Particulares da Apólice e termina no final da anuidade em que a pessoa Segura complete 85 anos de idade.



Como posso rescindir o contrato?

- Denúncia: poderá, a todo o tempo, denunciar o contrato, mediante aviso prévio, por escrito em suporte de papel ou outro meio duradouro ao Segurador, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data da prorrogação do contrato, nos contratos celebrados por períodos de um ano com prorrogação automática e uma antecedência mínima de 90 dias para contratos sem duração determinada ou com uma duração inicial igual ou superior a cinco anos.
- Livre resolução: pode resolver, sem invocar justa causa, nos 30 dias subsequentes à data de receção da apólice, mediante comunicação prévia ao Segurador. O contrato poderá ainda ser resolvido por justa causa, nos demais casos previstos na lei ou no contrato.
- Revogação: o contrato pode também cessar por revogação, por acordo com o Segurador. O contrato pode também ser resolvido, por ambas as partes, havendo justa causa, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de cessação pretendida. Também pode ser resolvido sem invocar justa causa nos 30 dias subsequentes à data de receção da apólice, mediante comunicação prévia ao Segurador. As comunicações devem ser efetuadas por escrito ou ser prestadas por outro meio do qual fique registo duradouro.